



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS - FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento Social dos Fundos - CACS - FUNDEB, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Acompanhamento Social dos Fundos - CACS - FUNDEB. A eleição será realizada por Assembléia Geral, marcada para dia 08/12/2022 às 9:30 da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: representantes do Poder Executivo, representantes dos Professores da Educação Básica Pública, representantes dos Diretores da Escolas Básica Pública, representantes do servidores técnico - administrativo da Escolas Básica Pública, representantes dos estudantes da Educação Básica pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas, representante do Conselho Municipal de Educação (CME), um representante do Conselho Tutelar e representantes de Organizações da Sociedade Civil;

DOS OBJETIVOS

Art. 1º é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 33 §1º e §2º da Lei 14.113/2020, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb, no âmbito, neste caso, da esfera municipal. Não há remuneração para os membros dos conselhos atuarem na execução de suas atividades, pois estas são consideradas de interesse social.

DA FUNÇÃO

Art. 2º

- acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb;

- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito municipal de atuação;
- supervisionar a realização do censo escolar anual;
- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. Esse parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal;
- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos.
- O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (EJA), verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e pela análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
- acompanhar e exercer o controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados aos Municípios à conta do plano especial de recuperação da rede física escolar pública;
- acompanhar e exercer controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados aos Estados e Municípios para manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil;
- acompanhar e exercer controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do Plano de Ações Articuladas-PAR, conforme Termo de Compromisso (art.10 da Lei 12.695, de 25/7/2012).

DOS INELEGÍVEIS

Art. 3º

Não podem integrar os conselhos do Fundeb:

- cônjuge e parentes até 3º grau dos ocupantes de cargos executivos no respectivo Ente federado;
- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de consultoria que preste serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo;
- estudantes que não sejam emancipados; e
- pais de alunos que exerçam cargos ou funções comissionadas no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo ou que prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o conselho.

DAS VAGAS

Art. 4º- As vagas serão da seguinte forma:

I- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes do Poder Executivo dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II- 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes dos docentes da Educação Básica pública;

III- 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV- 01 (um) titular e 01 (um) suplente, dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública;

VI- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos estudantes da Educação Básica pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do Conselho Tutelar;

IX- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de organizações da sociedade civil;

DA ELEIÇÃO

Art. 5º- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembléia específica para tal fim, e encaminhar o ofício com a indicação do representante para a entidade executora até o dia 28 de novembro de 2022 no Departamento Municipal de Educação, localizada na Rua Álvaro Ribeiro, 310 - Centro - Conchal - SP, no horário das 08:00 horas às 16:30 e

Levando os documentos abaixo:

I- Ofício de indicação do candidato;

II- Nº de Identidade;

III- CPF;

IV- Endereço;

V- Telefone para contato;

VI- Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 6º- Após a eleição dos representantes, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, em 08/12/2022 às 9:30 na sede do CAEE situado a Rua Álvaro Ribeiro, 300 - centro. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CACS-FUNDEB, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Conchal, 21 de novembro de 2022.

Departamento Municipal de Educação.